

**NOTA SOBRE A DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA SITUAÇÃO DO
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL (DRSCI)**

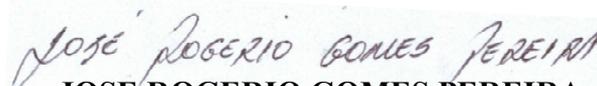
Com o objetivo de orientar os nossos Cooperados sobre as obrigações legais de caráter tributário e as exigências dos editais em processos licitatórios e dispensas de licitação instaurados pelo poder público (em especial a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará), informamos que deve ser apresentada pelo profissional da saúde interessado em se associar, no ato de filiação na COOSAÚDE, sob pena de indeferimento da admissão na Entidade, a **Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI)**, considerando que os trabalhadores cooperados se caracterizam como profissionais autônomos sob o ponto de vista trabalhista, e como contribuintes individuais, sob o aspecto da legislação previdenciária.

Para os cooperados já filiados à COOSAÚDE, que se encontram em atividade, a DRSCI também será exigida para efeito de regularização da situação tributária do associado.

A DRSCI poderá ser obtida através dos canais de relacionamento do Órgão Previdenciário Oficial (“Meu INSS”), ou pelo portal “GOV.BR”, na aba “serviços”/ “emitir Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual”.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos seguintes canais de atendimento da COOSAÚDE – Tel.:(85) 2136.2532 / 3085.5876 / 3023.2905
E-mail: admcoosaude@gmail.com.

Fortaleza, 10 de agosto de 2023.



JOSE ROGERIO GOMES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE